



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-002608/026/10

Pedido de Reexame

Município: Bofete.

Prefeito: Sr. Claudécio José Ebúrneo.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2010.

Requerente: Prefeitura Municipal de Bofete.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 13-03-12, publicado no D.O.E. de 23-05-12.

Advogados: Drs. Karina Jorge dos Santos Pupatto (OAB/SP 133.881), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP 191.573) e outros.

Acompanham: TC-002608/126/10 e Expedientes: TC-017795/026/10, TC-031991/026/10 e TC-011801/026/11.

EMENTA: Pedido de Reexame. Município: Bofete. Contas anuais do exercício de 2010. Razões acolhidas. Recomendações e determinações mantidas. Conhecido e provido. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002608/026/10.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Plenário, sob a presidência do Conselheiro Renato Martins Costa, em sessão de 07 de novembro de 2012, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Robson Marinho, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, preliminarmente conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de, reformando-se a r. decisão recorrida, emitir Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bofete, exercício de 2010, ficando mantidas as recomendações e determinações constantes do voto originário.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Publique-se.
São Paulo, em 21 de novembro de 2012.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

MS